



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.626, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **RS 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), consignado na seguinte dotação: -

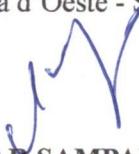
Suplementação (+) 195.000,00

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM
005-09.272.0034.0003.0000 – Custeio da Previdência – 195.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro de 2023.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças